



**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO Nº 093/2013 – GS/SEJU**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido no Protocolado nº 11.667.182-4, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 306, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.174/70, em desfavor do servidor EDSON LINDEMBERG CORDEIRO, RG 1.772.045-7, Agente Penitenciário, lotado no Complexo Médico Penal, por ter, em tese, descumprido os deveres previstos no artigo 279, inciso I (assiduidade) e VI (observância das normas legais e regulamentares), e artigo 285, inciso XV (deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada), estando sujeito, a princípio, a pena prevista no artigo 293, item V, parágrafo 2º, todos da Lei nº 6.174/70.

II – Designar, o servidor **José Luís Silva Ribas**, RG 1.179.620-6, o servidor **Marcos Marcelo Mueller**, RG 4.482.188-5, a servidora **Nádia Maria Vieira**, RG 1.451.885-1, para sob a presidência do servidor **José Luís Silva Ribas**, dar cumprimento aos itens supra e o servidor **Paulo de Tarso Waldrigues**, RG 1.687.271-7, como Suplente e para substituir o presidente em caso de impedimento.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 03 de abril de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes,  
**Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**